CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER LEGISLATIVO

Ata da Sessão Extraordinária de 26 de março de 2002.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e dois, na Sala das Sessões, Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, às 11:00horas, conforme Edital de Convocação, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Membros da Câmara Municipal. Ausente a Vereadora Eliana. O Presidente declarou aberta a Sessão, invocando a proteção de Deus e solicitando da Vereadora Geninha que proferisse a leitura do seguinte Trecho Bíblico: Salmo 138, versículo 08. Ordem do Dia: I - Em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar Nº 001/2002, de autoria do Executivo Municipal, que "modifica a Lei Complementar Nº 01, de 18 de dezembro de 1996, e dá outras providências". Em virtude da discussão de propostas de autoria do Presidente da Casa, Vereador Aldomir, este passou a coordenação dos trabalhos a Vice-Presidente Vereadora Geninha. Em discussão a Emendas Nº's 01 e 02. Manifestaram-se os Vereadores Arivaldo Mota e José Jailmo. Em discussão a Emenda Nº 03. Manifestou-se o Vereador Aldomir explicando o conteúdo da proposta. Em discussão todo o teor do Projeto. Não houve manifestações. II - Em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar Nº 002/2002, de autoria do Executivo Municipal, que "altera o quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal". Em discussão a Emenda Nº 01. Não houve manifestações. Em discussão a Emenda Nº 02. Não houve manifestações. Em discussão todo o teor do Projeto. Não houve manifestações. Não mais havendo matérias do Vereador Aldomir, a Presidente em exercício, Vereadora Geninha, retornou a coordenação dos trabalhos àquele Vereador. O Presidente ratificou a convocação de Sessão Extraordinária para o dia 28 de março do corrente, às 08:00horas, a fim de se concretizar a segunda discussão e votação dos Projetos de Lei Complementares Nº's 001 e 002/2002, de autoria do Executivo Municipal. Nada mais havendo declarou encerrada a Sessão, sendo a presente Ata digitada, impressa, lida, discutida e aprovada pelo consentimento geral. Segue devidamente assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais que desejarem.

Edevaldo Santiago
Brinaldo Ferreira
Maria Hugo M. Barreiro, Maria Eugênia C. de S. Carneiro